GABINETE DA VEREADORA ADRIANA ALMEIDA – UNIÃO BRASIL

REQUERIMENTO Nº 1829 /2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 04 / 09 / 2023
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
1º Secretária

Santarém/PA, 16 de agosto de 2023

A Sua Excelência Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

ASSUNTO: REQUER-SE O AUMENTO NA QUANTIDADE DE BEÇARIOS PARA ACOMODAR OS RECÉM-NASCIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM – (HMS). ALÉM DA CONSTRUÇÃO DE SALA ADEQUADA PARA ACOMODÁ-LOS.

A Câmara Municipal de Santarém, através da Parlamentar Infra-assinado, fazendo uso das normas asseguradas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa Municipal, atendendo as demandas das pacientes grávidas/parturientes, REQUER à Prefeitura Municipal de Santarém, através da Secretaria Municipal de Saúde – (SEMSA), **O AUMENTO NA QUANTIDADE DE BEÇARIOS PARA ACOMODAR OS RECÉM-NASCIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM – (HMS), ALÉM DE SALA AQUEDADA PARA ACOMODÁ-LOS.**

JUSTIFICATIVA:

Senhora e Senhores Vereadores, em visita *in loco* ao Hospital Municipal de Santarém (HMS), constatou-se que os berçários – sala onde se alojam os recém-nascidos – ficam no interior da sala de parto.

Este fato é merecedor de especial atenção, tendo em vista que os recém-nascidos ficam expostos a inúmeros riscos logo após o nascimento, pois não há separação em salas distintas das pacientes grávidas que possuem ou não comorbidades.

Segundo a Revista Brasileira de Enfermagem, cumpre destacar alguns pontos importantes acerca do tema, quais sejam: o berçário, no prédio do hospital, **deve sempre situar-se em local separado e independente de outros serviços médicos, principalmente dos setores que atendem pacientes com processos sépticos ou com doenças transmissíveis. O berçário deve ficar próximo à sala de parto e dos quartos ou enfermarias onde estão**

localizadas as puérperas. Esta disposição facilita o transporte das crianças para amamentação.

O número de berços para os recém-nascidos normais equivale, de um modo geral, ao de leitos da Maternidade destinados às puérperas, que atualmente no Hospital Municipal encontra-se em quantidade INSUFICIENTE, conforme foi constatado na visita.

As salas para recém-nascidos normais devem ser previstas para não mais de doze berços em cada uma. A subdivisão do berçário em várias salas tem a vantagem de limitar o número de crianças atendidas por uma enfermeira e de diminuir o contato em caso de infecção. O espaço destinado a cada recém-nascido deve ser suficiente para que os berços fiquem separados e permitam a circulação do pessoal entre eles.

Conforme exposto acima, atualmente no Hospital Municipal de Santarém, há leitos insuficientes na sala de parto, e os poucos berçários existentes ficam alojados dentro dessa sala, onde os recém-nascidos recebem os primeiros cuidados, estando, portanto, suscetíveis a processos infecciosos.

Ainda, durante a visita, pudemos observar os recém-nascidos sendo cuidados por acompanhantes de outros pacientes, uma vez que não há leito e nem sala especifica para acomodar com dignidade esses bebês.

Dessa forma, é cristalina a necessidade de aumento da quantidade de berçários no Hospital Municipal, além, de construção de sala específica para alojar os bebês recém-nascidos.

Portanto, requer que desta decisão seja dado conhecimento a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
Santarém/PA, 16 de agosto de 2023.

ADRIANA ALMEIDA
Vereadora - União Brasil